PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Daniel Hinnah, Prefeito Municipal de Panambi, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

1 Altera-se, no item 8. DA PROVA DISCURSIVA, os subitens 8.2 e 8.6, passando a ser conforme segue e não como constou:

(...)

8.2 ~~Serão convocados para a realização da Prova Discursiva os primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo~~. Somente terão as questões das Provas Discursivas corrigidas os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II.

(...)

8.6 A Prova Discursiva será realizada juntamente a Prova Teórico-Objetiva, na data determinada no Cronograma de Execução, em local e horário que será definido em Edital específico.

(...)

2 Exclui-se, os subitens 8.8, 8.8.1, 8.8.2, 8.8.3 e 8.8.4 do Edital de Abertura, inclui-se o subitem 8.7.3, passando a ser conforme segue e não como constou:

8.7.3 Não será permitida a consulta a livros, códigos ou qualquer material impresso.

8.8 ~~Para essa etapa, será permitida a consulta apenas do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.~~

~~8.8.1 Destaques no texto, com marca-texto e sublinhado, serão permitidos.~~

~~8.8.2 Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet.~~

~~8.8.3 Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc.), à exceção de marcador integrante da publicação, bem como fotocopia de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos.~~

~~8.8.4 Não será permitida a consulta de Códigos.~~

(...)

Panambi, 04 de março de 2024.

Daniel Hinnah,

Prefeito Municipal